



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 151/2021

De: 26 de Novembro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020, Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000151/2021 5-SUPLEM. 0022-01.001.01.031.0001.2005.339039000000 200,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 200,00

ANULA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000151/2021 6-REDUCAO 0017-01.001.01.031.0001.2002.339039000000 200,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 26 de Novembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL